



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 014/2026

Excelentíssimo Senhor:

SUELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Venho, por meio do presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o Projeto de Lei nº **014/2026**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de até **R\$ 745.835,16 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sesses seis centavos)**, destinado à construção de nova sede do CRAS (centro de referência de assistência social) e aquisição de veículo.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradecemos e desejamos sucesso nos trabalhos desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2026.

Santa Mônica, Estado do Paraná,
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, bem como altera-se PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 745.835,16 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, destinado as seguintes dotações.

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.1.027.000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 02859	121.291,54
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 02501	124.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0027.1.028.000	AQUISIÇÃO DE VAN	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 02858	372.543,62
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 02501	128.000,00
	Total Suplementação:	745.835,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (02854) – Construção do CRAS	121.291,54
Fonte: (02501) – Receitas de Alienações de Ativos	252.000,00
Fonte: (02858) – Emenda Parlamentar Aquisição de Van para Melhor Idade	372.543,62
Total da Receita:	745.835,16

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (2026/2029), com as definições dos seguintes objetos:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONSTRUÇÃO DO CRAS
OBJETIVOS -	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA
METAS 2026	CONSTRUÇÃO DE NOVO PREDIO DO CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
OBJETIVOS -	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
METAS 2026	Aquisição de Veiculos

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 12 de fevereiro 2026.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal